

001-1028/95

12

DELIBERAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1028/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1028/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE VALDEMAR CAVALCANTI A PASSAGEM SEM DENOMI
NAÇÃO (CODLOG 24.759-6) SETOR 114 QUADA 401 AR/IQ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:30:40

00000013178-49



ARQUIVADO EM 07/01/97

CHEFE DE SEÇÃO DA BARBOSA
Chefe de Seção Técnica II



114

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 de proc.
n.º 1028 de 19 95

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 10 OUT 1995
C. Just.
C. Bloco de M. P. P. B. B. B.
Edm. do Cult.
Juizante

[Assinatura]
PR. DENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-1028/1995

Denomina de VALDEMAR CAVALCANTI
a Passagem sem denominação
(CODLOG 24.759-6) setor 114 -
Quadra 401 AR/IQ.

A Câmara Municipal de São Paulo ^dDecreta:

Art. 1º - Fica denominado de VALDEMAR CAVALCANTI, a passagem
(CODLOG 24.759-6) sendo o seu ponto inicial na Rua To
mazzo Ferrara (CODLOG 18909-0) setor 114 Quadra 401 -
Itaquera - AR/IQ.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 1995.

VEREADOR MARIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

10 OUT 1995

-DT. 10-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 2 da pref. n.º 1028 95

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em junho de 1982, conforme publicação impressa na Enciclopédia Balsa de 1983 página nº 40.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

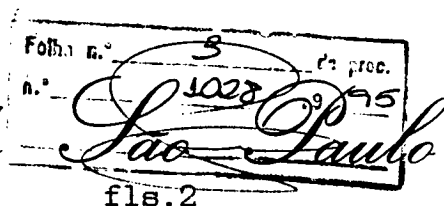
Valdemar CAVALCANTI

Dele escreveu Carlos Drummond de Andrade: "Valdemar foi o desinteressado colunista literário que escreveu sobre cada talento novo, cada livro aparecido, a palavra justa de louvor, e se era o caso, amenizava o registro com as tintas da polidez". Nasceu em Maceió a 29 de março de 1912, ele jamais deixou de se dedicar à atividade literária. Promoveu a edição do romance São Bernardo, de Graciliano Ramos, em 1934, e também a publicação de Menino de Engenho, de Jose Lins do Rego. Jornalista desde aos 14 anos de idade, foi o cronista diário da atividade literária, tudo

continua



Câmara Municipal de



registrando e comentando, incansável na avaliação de méritos e
tendências. Redator chefe do Jornal de Letras, faleceu em junho
de 1982. Apesar da imensa produção de crítica literária, deixou
publicado em livro apenas um trabalho sobre Adolfo Caminha em
O Romance brasileiro, sob a organização de Aurélio Buarque de
Holanda.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

4

do processo n°1028..... de 19..95...16...10...../..95..... (a)

*Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 16-10-95.*

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

18/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 10:00 hs.

.....
.....
.....

Ao Nobre Vereador Carvalho Sanches, digo
para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 20 de 10 de 1995.

Presidente



Câmara Municipal de

Folha n.º 05 do Proc.
N.º 1028 de 19 95
Município de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1028/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Passagem Valdemar Cavalcanti) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1028/95.

Sala da Comissão de Justiça, 13/11/95

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFIRO

27/11/95

PRESIDENTE

Ass. 3. Sr. Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente
para providências.
SP., 22/11/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG.
Em 23/11/95
às 12:30 horas

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

23/11/95
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

23/11/95
M. Tereza Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

REGUE m. Juntado S. nesta data
documento S. e papel de informação
rubricado S. sob folha S. nº S. 06208
Em 04/12/95

M. Tereza Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	do proc.
n.º	1028	de 1995
O funcionário	[assinatura]	

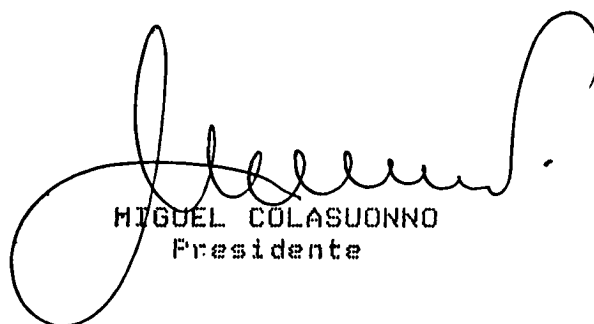
São Paulo, 22 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0844/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 48 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1028/95 de autoria do Vereador Mario Noda - denominando Valdemar Cavalcanti a Passagem sem denominação (Codlog 24.759-6) setor 114 - Quadra 401 AR/IQ, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 1028/95 de fls.01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	07	do proc.
n.º	1028	de 1995
Câmara Municipal de São Paulo		

São Paulo, 29 de novembro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 844/95, de 28.11.95, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1028/95, de autoria do Vereador Mario Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL. 1028/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

Recebido

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/LATL

30 NOV 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 1028 de 19 95 04, 12 95 (a) 7043

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

Plenária Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/12/95

MARCOS ANTONIO LEFÔNIDAS
Chefe de Seção Técnica II/
Substituto

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 04. 01. 96

(a) [Signature]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. ...190.....

do....*pro*....n. 59.002.382.5553 em 15/12/95.(a).....

CASE 6
Sr. Diretor

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Folha nº	1028	de 19	95
n.º			

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.028/95 MEMO ATL : 2.974/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 24.759-6

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS VALDEMAR CAVALCANTI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

15/12/95

Luiz
LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUI
CASE-4

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/10/96 às _____ hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seu(s) juntados nesta data para para informação documento rubricados sob

folhas de n.º 10, 21, 02, 96 a) *[assinatura]*



16 - PAR
16-0180/1996

Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
N.º 1028 de 1995
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1028/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar VALDEMAR CAVALCANTI, a Passagem sem denominação, sendo o seu ponto inicial na Rua Tomazzo Ferrara, setor 114, quadra 401 - Itaquera - AR/IQ.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/02/96

RELATOR

17 - RELCOM
17-0180/1996

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 07/03/96

SEM EFEITO
EST. ZA. ENDRB
Secretaria

MARIA ANTONIA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 07/03/96 às 12:00 h.

AO NOBRE VENCEDOR

PARA RELATAR.

Saia da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data, ^{em papel para informação} documento, rubricado sob

folha n.º ____ / ____ / ____ a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11	do proc.
N.º 1028	de 1995
O funcionário	1028

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 5/6/96

p/ 
Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 12 / 6 / 96

Wap

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 12/06/96 as 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Germe Lopes*

PARA RELATAR.

ALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Assinatura, rubricada nesta data	depois da informação documental
folhas de nº 12 / 20/9/96	a) <i>[Signature]</i>



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	32	do proc.
n.º	5028	de 1995

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,/...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Unidade:/...../.....

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03, 01, 97

Assinatura do Secretário

Assinatura do Secretário

MAS
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	12 fls.
Arquivo em	02/11/97
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIO	
Chefe de Seção Técnica II	